

Artigo 1º) Fica concedido ao Sr. Helder
Helder Brandão da Silveira, o
título de Cidadão Ferrazense

Artigo 2º) As despesas para atender ao presente
Decreto, correrão por conta de verba de
signada pela Presidência, no orçamen-
to vigente.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vas-
concelos, em 29 de dezembro de 1969.

a) João Olegário - Presidente

a) José Martins Ferreira - 1º secretário

a) Osvaldo Visto - 2º secretário

Registrado no livro próprio e publicado na
Boletim Municipal na data supra.

a) Hubert J. da Silva - Diretor da Secretaria

Decreto Legislativo nº 1-9/69

Processo nº 234/69

"Dispõe sobre abertura da Tabela expli-
cativa do Orçamento do Legislativo para o e-
xercício de 1969."

A Mesa da Câmara de Ferraz de Vasconcelos,
no uso de suas atribuições legais e na forma
da lei

Decreta

Artigo 1º) Na execução do Orçamento do Legislati-
vo, para o exercício de 1969, será observa-

Total 1000	Qual	Especificação	Classe		Totais
			Nceb	Nceb	Nceb
		Órgão Legislativo - Sec. Bãm.			
	3.0.0.0.00	Despesas correntes			
	3.1.0.0.00	Despesa de custeio			
	3.1.1.0.00	Pessoal			
	3.1.1.1.00	Pessoal civil			
	01.00	Vencim. Vantagens Fixas			
	001-	Venc. do Pessoal Civil	15.000,00		
	02.00	Desp. variáveis do pessoal			
	010-	Qualificações diversas	100,00	15.100,00	
	3.1.2.0.00	Material de Consumo			
	020-	Impr. e artig. p/ expedim	500,00		
	021-	Outros mat. consumo	500,00	1.000,00	
	3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros			
	030-	desp. c/ correio e telegrafo	100,00		
	031-	" c/ tarifas telefônicas	100,00		
	032-	" c/ luz e força	100,00		
	033-	serv. public. e publicidade	1.000,00		
	034-	serv. repar. máquinas	100,00		
	035-	" tecn. especializados	100,00		
	036-	assinat. jornais e revistas	200,00		
	037-	outros serviços	1.100,00	2.800,00	
	3.1.4.0.00	Encargos Diversos			
	040-	diag. estada, cond. veic. func.	1.000,00		
	041-	outros encargos	2.000,00	3.000,00	
	3.2.0.0.83	transfêrencias correntes			
	3.2.3.3.83	salário família			
	01.00	Pessoal civil			
	050-	salário família		100,00	
	3.2.5.0.81	Contrib. a Prev. Social			
		& transportar		22.000,00	

Códigos		Especificação de transporte	Parciais		Total
Local	Global		NCRB	NCRB	
				22.000,00	
		060- contribuição ao INPS		1.000,00	
	4.0.0.0.00	despesa de capital			
	4.1.0.0.00	investimentos			
	4.1.1.0.00	obras públicas			
	4.1.1.3.00	Orçido do legislativo			
		070- pros. e conclusão obras		3.000,00	
	4.1.4.0.00	Material Permanente			
		080- mov. utens. e instalações	1.000,00		
		081- maq. equip. e out. prescut.	3.000,00	4.000,00	30.000,00

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1969.

Artigo 3º) Derogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 9 de janeiro de 1969.

a) João Vilegrasso - Presidente.

a)

a)

Registrado em livro próprio e publicado na Câmara Municipal na data de sua publicação.

a) Diretor da secretaria.

Observação: O presente Decreto legislativo, foi lavrado nesta data, visto falha do responsável pela secretaria na data supra, deixando de registrá-lo.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de dezembro de 1969.

a) Hilvens Vredici da Silva - Diretor da secretaria